

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES/AVERIGUAÇÕES

MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

Município e Instituições Fiscalizados:

Maceió: UPA Jaraguá, Centro de Saúde Waldomiro Alencar Centro de Puericultura;

Rio Largo: Clínica Terapêutica Divina Misericórdia;

Atalaia: USF Jenipapeiro;

Coqueiro Seco: Centro de Saúde de Coqueiro Seco;

Ibateguara: Maternidade e Pronto Atendimento Mariano de Oliveira;

Campo Alegre: Unidade Mista Senador Arnon de Melo e UBS 01 e 10 Jorge

Correia;

Paripueira: UBS Central;

Barra de Santo Antônio: PAM São Sebastião;

Minador do Negrão: Casa Maternal Leonor Paes Ferro;

Craíbas: Casa Maternal Frei Damião.

<u>Irregularidades/Ilegalidades encontradas nas fiscalizações - dezembro 2021.</u>

- Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais: Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.

- Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais: Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS Criado pela Lei nº 5.905/73 FISCALIZAÇÃO

- Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais: Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 14 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização não recebeu denúncias no mês de dezembro de 2021.

Maceió, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

José Weslley Feitoza Santos Clemente Coordenador do Departamento de Fiscalização COREN-AL - nº 205.397- ENF